



**Resolução nº 102/CONFEMA/2014, de 29 de agosto de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE PARQUES SHANGRI-LÁ NO VALOR DE R\$ 1.956.955,66 (SENDO 739.890,10 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E R\$ 1.217.065,56 PARA O EXERCÍCIO DE 2015) - PROCESSO Nº 2013-0.177.428-2**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 93ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
Mamerto Granja Garcia  
José Antonio Cruz  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer